

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 188/91

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz SEVERINO MARCONDES MEIRA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes PAULO MONTENEGRO PIRES, ALUÍSIO RODRIGUES, GIL BRANDÃO LIBÂNIO, RUY ELOY, RUY BEZERRA CAVALCANTI JÚNIOR e JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA, apreciando os autos do PROC. TRT MA-157/91 em que é requerente JULIETA ALVES DE LIMA VIEIRA, R E S O L V E U, por unanimidade de votos, homologar o despacho proferido pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Presidente, "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno, retificando os fundamentos legais do ato concessivo de aposentadoria da requerente, para os termos do artigo 186, III, "a", combinado com o artigo 250 da Lei nº 8.112/90.

Sala das Sessões, em 05 de dezembro de 1991.

LILIAN MATOS PESSOA DA CUNHA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO